



EDITAL DERI nº 33/2020
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
University of Bergen - Noruega

1. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

1.1. O programa prevê:

- i. “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020” no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), pagos em uma única parcela pelo Banco Santander, em data a ser por ele definida;
 - ii. Subsídio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxílio na contratação de seguro saúde obrigatório, que contemple repatriação médico-sanitária, a ser pago pela UNICAMP/DERI;
 - iii. Isenção de *tuition* (mensalidades).
- 1.2. A “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020” será concedida apenas aos estudantes que atenderem aos requisitos para sua concessão, conforme definido pelo Banco Santander.
- 1.3. Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação ou outros gastos serão por conta do beneficiado.

2. DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 2.1. O intercâmbio terá duração de 1 (um) semestre acadêmico, **com início em março de 2021 (Spring semester)**.
- 2.2. Em decorrência de caso fortuito ou força maior, decisão da universidade de destino ou da Unicamp, o início do intercâmbio poderá ser alterado. Caso isso ocorra, o estudante será informado com antecedência.

3. NÚMERO DE VAGAS

Até 3 vagas.

4. ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 4.1. Somente os cursos disponíveis em www.uib.no/en/exchange-courses > Course List

5. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Atender ao disposto na [Portaria DERI 02/2020](#), disponível no site da Diretoria Executiva de Relações Internacionais da Unicamp.
- 5.2. Na data do encerramento das inscrições do edital pretendido, o estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar):



- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80 – **atenção: leia a nota no rodapé¹**;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;
- d) O estudante já contemplado por editais da DERI não poderá concorrer em novos editais de intercâmbio ou de atividades culturais publicados nos dois semestres seguintes, contados a partir do término do período de intercâmbio;

5.3. O estudante deve possuir, no mínimo, os requisitos de idioma descritos em www.uib.no/en/education/96641/english-language-requirements

Os níveis variam de acordo com a área de estudos a serem cursados na UiB:

1. General courses: Level B2 – Deve ser comprovado através de testes oficiais ou declarações de escolas de idioma que deixem claro que o aluno possui nível B2 ou intermediário-avançado de inglês. Não serão aceitas declarações de professores particulares ou certificados que não deixem claro o nível do aluno.
2. English language and literature (matérias ENG): Level C1, comprovado através de:
 - a. IELTS: minimum 7
 - b. TOEFL: Internet-based test (iBT): 90; Paper-based test (PBT): 560
 - c. University of Cambridge examinations: First Certificate in English: Grade A; Certificate in Advanced English: Grade C; Certificate of Proficiency in English: Level C1
 - d. ETS - TOEIC Listening and Reading Test: Listening: 490; Reading: 455

Atenção - não serão nomeados alunos com níveis mais baixos do que estes.

- 5.4. Considera-se inelegível o estudante que, em edital anterior gerido pela DERI, haja desistido de seu intercâmbio depois de sua nomeação à universidade de destino
- 5.5. Satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 5.6. Ter a candidatura aprovada pelo Coordenador de Graduação.
- 5.7. Possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação (item 9).

6. CRONOGRAMA

29/05/2020	Último dia para a inscrição dos estudantes no portal da DAC (Item 7) e na Plataforma Santander (para concorrer à bolsa descrita no item 1 deste Edital).
02/06/2020	Divulgação dos candidatos selecionados , no portal da DAC e na página de editais da DERI.
04/06/2020	Prazo final para confirmação de interesse por parte dos alunos selecionados por meio do e-mail mariana.pereira@reitoria.unicamp.br , com cópia para derime@unicamp.br .

¹ Na data da nomeação (em setembro de 2020) **o aluno não poderá ter um CPF (coeficiente de progressão futuro) maior do que 1**, ou seja, não pode integralizar antes do semestre da viagem. A DERI não nomeará alunos que tenham integralizado e, não sendo nomeado, o aluno não realizará o intercâmbio e não fará jus à bolsa Santander.



01/10/2020	Último dia para nomeação dos alunos, a ser feita pela DERI.
15/10/2020	Último dia para os alunos completarem a application online em www.uib.no/en/how-to-apply .

Nota: A DERI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site da DAC, DERI, Banco Santander e/ou da universidade de destino durante o período de inscrições.

7. INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

7.1. Inscrever-se, no portal [DAC](#), preenchendo formulário *on-line*, que pode ser acessado dentro de sua área, na seção Internacionalização – Programas de Intercâmbio. Utilizar para isto a mesma conta da DAC utilizada normalmente para a matrícula do aluno.

7.2. Para se inscrever, o candidato deve fazer upload (carregar) no sistema da [DAC](#) dos seguintes documentos (limite de cada documento – 500kb):

- i. Formulário de inscrição e de Plano de Estudos, disponível em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/formularios/>, com **aprovação e carimbo do Coordenador de Graduação**; ²
- ii. Comprovante de proficiência de língua (veja condições para candidatura no Item 5);
- iii. Cópia do passaporte válido para todo o período do intercâmbio ou agendamento com data de entrevista/entrega ou retirada de documentos até 30/06/2020.
- iv. Cópia do e-mail de confirmação da inscrição para a [“Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020”](#).

Notas:

- (a) Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp.
- (b) Postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitados acima, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato.
- (c) O aluno selecionado e que tenha confirmado sua participação em outro Edital não terá sua candidatura analisada neste Edital.

8. APROVAÇÃO PELA UNICAMP

8.1. A classificação final será baseada na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam às condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado o aluno mais bem classificado.

8.2. A Unicamp nomeará à universidade de destino todos os alunos aprovados neste Edital.

8.3. Será indicado ao Banco Santander somente os alunos que poderão receber a “Bolsa Santander Unicamp – Intercâmbio de Graduação 2020”(item 1).

Nota 1: A aprovação no Edital da Unicamp **NÃO** garante a aceitação final do aluno na universidade de destino, a qual caberá única e exclusivamente à instituição estrangeira.

Nota 2: A indicação pela Unicamp para o Banco Santander para o recebimento da bolsa **NÃO** garante a aprovação final para a bolsa do aluno, a qual caberá única e exclusivamente ao Banco Santander.

² Caso tenha dificuldade de conseguir a assinatura ou carimbo, se inscreva assim mesmo. Porém, será solicitado ao coordenador, em data futura, anuência do plano de estudos.



9. CONFIRMAÇÃO

9.1 Nesta etapa o aluno aprovado **deve** confirmar sua participação no edital até a data e horário estipulados no cronograma (Item 6) enviando uma mensagem de e-mail para mariana.pereira@reitoria.unicamp.br com cópia para derime@unicamp.br.

9.1.1. O e-mail deverá ter como título “**Confirmação de Interesse – Edital 33/2020**” e conter as seguintes informações:

Eu <nome completo>, RA <número do RA>, confirmo meu interesse em participar do Edital nº 33/2020. Informo, ainda, que desisto das inscrições nos demais editais da DERI e que estou ciente de que este intercâmbio acontecerá no primeiro semestre de 2021.

Meu telefone para contato atual é <inserir telefone atual> e meu e-mail preferencial é <inserir e-mail preferencial>.

Notas:

- (a) E-mails de confirmação enviados fora do prazo e horário estabelecidos serão desconsiderados e o aluno será desclassificado. O próximo aluno classificado, mas não aprovado, será então convocado por e-mail e terá ao menos 24 horas para confirmar.
- (b) Ao confirmar a sua participação o aluno estará automaticamente desistindo de sua inscrição nos demais editais da DERI.
- (c) Somente o aluno que confirmar o seu interesse no programa receberá as instruções da DERI sobre os próximos trâmites junto à universidade de destino.

10. ACEITAÇÃO PELA UNIVERSIDADE DE DESTINO

A Unicamp fará a nomeação dos alunos aprovados e que confirmaram a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com os alunos para os próximos passos. Cabe à universidade de destino o aceite final. Se aprovados por eles, os alunos receberão a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e aceitação das condições do presente Edital e eventuais aditamentos, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. É de responsabilidade do aluno solicitar o visto adequado junto ao Consulado competente, em tempo hábil para a viagem, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.3. O aluno se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.
- 11.4. O aluno selecionado será responsável pela contratação de seguro saúde no Brasil ou no país de destino. Caso o seguro exigido pela universidade de destino não contemple a repatriação médico-sanitária, o aluno deverá apresentar seguro complementar que a contemple.
- 11.5. É responsabilidade do aluno manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no portal da DAC. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de: a) endereço eletrônico errado ou não atualizado e b) endereço residencial errado ou não atualizado.



11.6. É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos necessários para o seu **afastamento** da Unicamp. Toda informação encontra-se em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/afastamento-trancamento-por-intercambio-de-graduacao/>.

11.7. É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos quanto ao seu **retorno** à Unicamp. Toda informação encontra-se em <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/retorno-validacao/>.

12. INFORMAÇÕES

Páginas da University of Bergen - www.uib.no/international; www.uib.no/exchange
Página e e-mail da DERI - <http://www.internationaloffice.unicamp.br/informacoes/derime@unicamp.br>